



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional de*

Câmara Municipal de Ibitinga - SP  
Protocolo Geral 0000601/2013  
Data: 02/04/2013 Horário: 22:44  
Legislativo - PAR 30/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei nº 021/13, recebido nesta Casa de Leis em 01/04/13, e registrado sob o nº 50/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **DISCIPLINA A PERCEPÇÃO E RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO IBITINGA**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

**Assim, exaro parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 02 de abril de 2.013.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador: Osias Soares de Oliveira  
Relator Especial**

